

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 66 (SESSENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE TPU.....	03
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	04

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE, HUAP.....	08
----------------------------------	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ESE, CMM, EGL, ESR, TCE, TPP, PCE, MOT, SFP/ESE, SSE, DGP/IEAR, MCV, REN/HIS, MDI.....	29
--	----

## SEÇÃO IV

### EDITAL

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO – PQUFF.....	43
MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA.....	51
CONSULTA ELEITORAL – EGB.....	54
COMISSÃO ELEITORAL – EGL.....	58
INSTRUÇÃO NORMATIVA – MDI.....	61
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PPGEST.....	64

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### COMUNICADO ISC, N.º 01 de 14 de agosto de 2018.

**EMENTA:** Defere a candidatura de docentes permanentes para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do ProfSaúde/UFF.

**A Comissão Eleitoral Local Para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Comunicar** que **PATTY FIDELIS DE ALMEIDA** – SIAPE: 1362154 e **REGINA FERNANDES FLAUZINO** – SIAPE: 2099743 foram eleitas por unanimidade para os cargos de Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Mestrado Profissional em Saúde da Família – ProfSaúde/UFF, para o biênio 2018-2020. As docentes compuseram chapa única a concorrer à eleição, que ocorreu no dia 13/08/2018, no Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense.

HÉLIA KAWA  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO****PROCESSO n° 23069.003456/2008-06****INSTRUMENTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO- TERMO DE PERMISSÃO DE USO n° 004/2015**PERMITENTE:** Universidade Federal Fluminense**PERMISSIONÁRIO:** Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviços de Alimentação Ltda (CNPJ/MF:08.617.860/0001-80)**ATIVIDADE/LOCAL:** Cantina/Sagão do Cine-Arte UFF – Reitoria na rua Miguel de Frias n° 9, Icaraí, Niterói, RJ.**PRAZO:** 01/08/2018 a 31/07/2019 (12 meses), podendo ser prorrogado.**TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.551,08 (mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos).**RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA:** 40% da taxa de ocupação**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei n° 8.666/93 e NS/UFF n° 568/2006**ASSINATURAS:** SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (Permissionário).

Publique-se

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS  
Diretor Substituto do Departamento de Contabilidade e Finanças  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.006490/2018-04

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET sendo concedente).

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET sendo concedente). Tem como objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos da CONVENIENTE, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular visando à oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como facilitar sua integração no mercado de trabalho, compreendendo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, através de estágio OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 08/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 399/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS, Diretor Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET sendo concedente).

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.006489/2018-71

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET (UFF sendo concedente).

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET (UFF sendo concedente). Tem como objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos da CONVENIENTE, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular visando à oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como facilitar sua integração no mercado de trabalho, compreendendo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, através de estágio OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 08/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 399/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS, Diretor Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET (UFF sendo concedente).

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.006488/2018-27**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa e da Universidade Federal Fluminense, compreendendo estágios obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 17/04/2018.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 396/2018.**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCIO AIRES VIEIRA**, Vice-Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.006491/2018-41****INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 18/05/2018.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 397/2018.**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **IVAN PUPO LAUANDOS**, Presidente da AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 62.032 de 20 de agosto de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo n.º 23069.011577/2018-95;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310825, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria n.º. 52.681 de 17/11/2014, publicada no D.O.U. de 18/11/2014. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17276-1898 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.033 de 20 de agosto de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.011577/2018-95;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 302915, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria nº. 52.682 de 17/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17277-1898 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.034 de 20 de agosto de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.011577/2018-95.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1975545, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 17278-1898 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.actio>

**PORTARIA N.º 62.035 de 20 de agosto de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.011577/2018-95.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JORGE LUIZ BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311490, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17279-1898 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.037 de 20 de agosto de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.072415/2018-23;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ANA ALICE DE CARLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2080378, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Jurídica, modalidade presencial**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 61.621 de 29/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17283-3421 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.038 de 20 de agosto de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.072415/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA ALICE DE CARLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2080378, e **CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1037364, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Residência Jurídica, modalidade presencial**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 17284-3421 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**GABR, em 20/06/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**CRISTINA MAIR BARROS RAUTER**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 03/09/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado (bolsa da Universidade de Coimbra). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.022103/2018-79).

**JOSÉ PAULO COSENZA**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio: na Universidad de Zaragoza, em Zaragoza, de 22 a 27/06/2018; na Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, em 28/06/2018 e participar do 13th IRSAH, em Sevilha, Espanha, de 29/06 a 01/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.041283/2018-98).

**RENATO CAMPELLO CORDEIRO**, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, na IAEA, em Viena, Áustria, de 24/06 a 06/07/2018; e no Laboratoire du Centre IRD, em Bondy, França, de 07 a 15/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º - V. (Proc. 23069.041351/2018-19).

**WALTER CARLOS DA CONCEIÇÃO**, Professor do Magistério Superior, para serviço relacionado com a atividade fim da UFF, na The Business, Finance and Management School of New York, em Nova Iorque, Estados Unidos, de 26/06/2018 a 25/06/2020, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.040832/2018-15).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 21/06/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA**, Professor do Magistério Superior, para participar do 56º Congresso Internacional de Americanistas, em Salamanca, Espanha, de 13 a 20/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.005786/2018-08).

**SERGIO DE MOURA ALMARAZ**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Scuola Normale Superiore di Pisa, em Pisa, Itália, de 27/06 a 04/07/2018, com ônus limitado e, participar do 12th AIMS Conference, em Taipei, Taiwan, de 05 a 11/07/2018, com ônus CAPES/PROAP (3 diárias). Dec. 1387/95, art. 1º - V (Proc. 23069.021773/2018-78).

Cancelamento:

Tornar sem efeito, a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 231, de 04/12/2017, seção 2, p. 24, a partir de 04/06/2018, referente a **FABIO LIMA DOS SANTOS**. (Proc. 23069.051240/2017-30).

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 22/06/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, para aperfeiçoamento relacionado com atividade fim da UFF, na Universidade de Antuérpia, em Antuérpia, Bélgica, de 03 a 29/07/2018, com ônus limitados. Dec. 1387/95, art. 1º- IV. (Proc. 23069.005925/2018-95).

**JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no INRA, em Nouzilly, França, de 20/08 a 10/09/2018, com ônus CAPES/COFECUB (Passagens e diárias). Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.005920/2018-62).

**JONAS LIRIO GURGEL**, Professor do Magistério Superior, para participar do ECSS DUBLIN 2018, em Dublin, Irlanda, de 01 a 08/07/2018, e intercâmbio no King's College London, em Londres, Reino Unido, de 09 a 11/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022147/2018-07).

**JOSÉ FERNANDO DA SILVA THEBALDI**, Músico, para intercâmbio na ESTA, em Drenthe, Holanda, de 01 a 18/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.005944/2018-11).

**SIMONE OLIVEIRA DE ABREU**, Assistente em Administração, para realizar Mestrado, na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, de 01/10/2018 a 30/09/2020, com ônus limitado (Bolsa da Paulo Estofador e Decoração – (CNPJ 24.325.745/0001-99). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.022044/2018-39).

Cancelamento:

Tornar sem efeito, a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 107, de 06/06/2018, seção 2, p. 29, referente a **RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO**. (Proc. 23069.041162/2018-46).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 26/06/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL**, Professor do Magistério Superior, para participar do ISH 2018, em Vancouver, Canadá, de 11 a 16/09/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.030674/2018-87).

**ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio na Universidade de Kent, em Canterbury, Reino Unido, de 30/07 a 11/08/2018, com ônus CNPq. Dec.1387/95, art.1º - V. (Proc. 23069.011049/2018-36).

**AMANDA LACERDA JORGE**, Assistente em Administração, para participar do III Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra, em Coimbra, Portugal, de 13 a 19/10/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.005829/2018-47).

**ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE**, Professor do Magistério Superior, para participar do RMC EFFIENT 2018, em Bogotá, Colômbia, de 28/06 a 02/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.030699/2018-81).

**CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FEIJÓ**, Professor do Magistério Superior, para participar do 9th IIPPE, em Pula, Croácia, de 10 a 16/09/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022098/2018-02).

**DANIEL JOST BROD**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Quantum Information Center, em Gdansk, Polônia, de 25/07 a 04/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.011168/2018-99).

**HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, para participar do ESC Congress 2018, de 23 a 31/08/2018, em Munique, Alemanha, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069. 030680/2018-34).

**LUIS ESTEBAN OXMAN**, Professor do Magistério Superior, para participar XIIIth Quark Confinement and the Hadron Spectrum, de 30/07 a 06/08/2018, em Maynooth, Irlanda, e para intercambio na University of Swansea, de 07 a 12/08/2018, em Swansea, UK, com ônus CNPq. Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011190/2018-39).

**LUÍS MARTI OROSA**, Professor do Magistério Superior, para participar do GECCO 2018, em Kyoto, Japão, de 12 a 22/07/2018, com ônus CNPq. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011184/2018-81).

**MARIA DE LOURDES COSTA DE ALMEIDA**, Recreacionista, para participar do ICA 2018, em Salamanca, Espanha, de 13 a 22/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022051/2018-31).

**MARINA CAVALCANTI TEDESCO**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Parallax Produções Lda, em Praia, Cabo Verde, de 17 a 21/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.022086/2018-70).

**ORANGEL ANTONIO AGUILERA SOCORRO**, Professor do Magistério Superior, para participar do “International Symposium and Workshop on IUCN Red List 2018”, em Kula Lumpur, Malásia, de 21/09 a 01/10/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.041257/2018-60).

**RODRIGO DELPUPO MONFARDINI**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina, de 25/07 a 15/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.005721/2018-54).

**ZHOU DETANG**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Shandong University, em Jinan, China, de 04 a 15/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.022184/2018-15).

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**GABR, em 29/06/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ANDRE AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, Professor do Magistério Superior, para participar do III Congresso Internacional de Direitos Humanos de 13 a 19/10/2018, em Coimbra, Portugal, com ônus UFF/PPPS (Diárias). Dec. 1.387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.005866/2018-55).

**CARLOS MENIÑO COTON**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad de la República, em Montevideú, Uruguay, de 22 a 28/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.022308/2018-54).

**FABIO DOMINGUES WALTENBERG**, Professor do Magistério Superior, para aperfeiçoamento relacionado com atividade fim da UFF, na Universidade do Porto, em Porto, Portugal, de 07 a 15/07/2018, com ônus UFF/SRI-LO (oito diárias e passagens trecho: Frankfurt-Porto-Frankfurt). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.005928/2018-29).

**FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, Professor do Magistério Superior, para participar da 64th ISTH, de 16 a 21/07/2018, em Dublin, Irlanda, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º - § 1º. (Proc. 23069.041350/2018-74).

**HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, para participar do ProCARDIO 2018, em Madri, Espanha, de 27/10 a 01/11/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.030762/2018-89).

**LUIZ FERNANDO SARAIVA**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, na Universidade de Múrcia, em Múrcia, Espanha, de 01/08/2018 a 31/07/2019, com ônus limitado (bolsa da Universidade de Murcia). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.022235/2018-09).

**MARCELO MAC CORD**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Parliamentary Archives, em Londres, Inglaterra, de 16 a 29/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.021682/2018-32).

**MÁRCIA ESTER MIZRAHI**, Auxiliar em Administração, para aperfeiçoamento relacionado com atividade fim da UFF, na Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal, de 01 a 09/09/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.022326/2018-36).

**MARIA INÊS DO REGO MONTEIRO BOMFIM**, Professor do Magistério Superior, para participar do CIS 2018, em Braga, Portugal, de 07 a 15/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022230/2018-78).

**NILS MARTIN ANDERSSON**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, no Institute de Mathématiques de Jussieu-Paris Rive Gauche, Universidade de Sorbonne, em Paris, França, de 01/08/2018 a 31/07/2019, com ônus limitado (bolsa da Universidade de Sorbonne). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.022306/2018-65).

**RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO**, Professsor do Magistério Superior, para intercâmbio na Coltene y Dentalmed, de 21 a 24/08/2018, na Ciudad de Panamá, Panamá, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.041304/2018-75)

**VITOR ALEVATO DO AMARAL**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio, na Biblioteca Nacional do Chile, de 20 a 21/08/2018, e para participar do XIII Symposium of Irish Studies in South America, de 22 a 24/08/2018, em Santiago, Chile, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022225/2018-65)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

### **GABR, em 04/07/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, para participar da 29th EURO 2018, em Valência, Espanha, de 06 a 12/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011219/2018-82).

**CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, para participar da MESS 2018, em Acireale, Itália de 20 a 27/07/2018, com ônus PROPPI/UFF (passagens e diárias). Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011220/2018-15).

**ELIONALDO FERNANDES JULIAO**, Professor do Magistério Superior, para participar do ICA 2018 de 13 a 22/07/2018, e do I Congreso Internacional Politicas Publicas en defensa de la inclusión, la diversidad y el género de 23 a 26/07/2018, em Salamanca, Espanha, com ônus limitado (FAPERJ). Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.006411/2018-57).

**ETHAN GUY COTTERILL**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, no Boston College, em Boston, EUA, de 07/08/2018 a 06/08/2019, com ônus limitado (Bolsa do Boston College). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.022240/2018-11).

**JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, para participar do CLAIO 2018, em Lima, Peru, de 23 a 28/09/2018, com ônus: UFF/TEP - Fonte 250 (inscrição); e UFF/TCE-LO (diárias). Dec. 1387/95, art. 1º- IV. (Proc. 23069.011193/2018-72).

**JOEL AUSTIN WINDLE**, Professor do Magistério Superior, para participar do XIX ISA World Congress of Sociology, em Toronto, Canadá, de 13 a 23/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º, § 1º. (Proc. 23069.021979/2018-06).

**LIDIA ANGULO MEZA**, Professor do Magistério Superior, para participar do EURO 2018, de 06 a 11/07/2018, em Valência; e do BIGDSSAAgro 2018, de 12/07 a 14/07/2018, e para Intercâmbio, na Universidad de Lleida, de 15 a 16/07/2018, em Lleida, Espanha, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º, § 1º. (Proc. 23069.012844/2018-61).

**LILIAN WEITZEL COELHO PAES**, Professor do Magistério Superior, para participar do ESPA 2018, em Toledo, Espanha, de 14 a 20/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.072561/2018-59).

**MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio: na NORD University, em Bodø, Noruega, de 03/08 a 02/09/2018; na University of Manchester, em Manchester, de 03 a 04/09/2018 e participar do TRIPLE HELIX 2018, de 05 a 11/09/2018, em Manchester, Inglaterra, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.072558/2018-35).

**VIRGINIA GEORG SCHINDHELM**, Professor do Magistério Superior, para participar do ICA 2018, em Salamanca, Espanha, de 13 a 15/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.006487/2018-82).

Cancelamento:

Tornar sem efeito, a partir de 05/07/2018, a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 18, seção 2, p.21, referente à **LIDIA ANGULO MEZA**. (Proc. 23069.012844/2017-61).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 05/07/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**DANIELE SEPE**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Fields Institute, de 08 a 21/07/2018, em Toronto, Canadá, com ônus limitado (Fields Institute). Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.022298/2018-57).

**MADDI DAMIÃO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, para participar do VIII CLPJ, em Bogotá, Colômbia, de 11 a 15/07/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.085266/2018-62).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 10/07/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ANDERSON CÉSAR ALVES**, Músico, para participar do ICMPC 15/ESCOM10, em La Plata, Argentina, de 22 a 29/07/2018, com ônus limitado Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.006055/2018-71).

**EDUARDO MANUEL VAL**, Professor do Magistério Superior, para participar do ICA 2018, em Salamanca, Espanha, de 13 a 20/07/2018, com ônus CAPES/PROAP (05 diárias). Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022234/2018-56).

**EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, Professor do Magistério Superior, para aperfeiçoamento relacionado com atividade fim da UFF, na University of South Florida, em St Petersburg, EUA, de 16/09 a 20/11/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.041357/2018-96).

**JOÃO MARCOS HAUSMANN TAVARES**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio: na Universidad Nacional de San Martin, de 15 a 22/07/2018, e na Universidad Nacional de General Sarmiento, 23 e 24/07/2018, em Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.006547/2018-67).

**LIDIA ANGULO MEZA**, Professor do Magistério Superior, para participar do CLAIO 2018, de 23 a 28/09/2018, em Lima, Perú, com ônus UFF/TEP (diárias LO e inscrição Fonte 0250158588). Dec. 1387/95, art.1º - IV. (Proc. 23069. 011294/2018-43).

**NISSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE**, Professor do Magistério Superior, para participar do CLAIO 2018, de 23 a 28/09/2018, em Lima, Perú, com ônus UFF/TEP (diárias LO e inscrição Fonte 0250158588). Dec. 1387/95, art.1º - IV. (Proc. 23069.011295/2018-98).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 128, de 5/7/2018, Seção 2, p.36, referente a **JOEL AUSTIN WINDLE**. (Proc. 23069.021979/2018-06).

Alteração:

Altero a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 109, de 8/6/2018, Seção 2, p. 35, onde se lê: “de 13 a 23/07/2018, com ônus limitado”, leia-se: de 13 a 22/07/2018, com ônus UFF/ISF-Idiomas Sem Fronteiras (passagens e diárias), referente a **JOEL AUSTIN WINDLE** (Proc. 23069.021979/2018-06).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 12/07/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**AURA CONCI**, Professor do Magistério Superior, para participar do IPCV'18, em Las Vegas, EUA, de 29/07 a 03/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011309/2018-73).

**DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, na Université de Montreal, em Montreal, Canadá, de 01/09/2018 a 31/08/2019, com ônus limitado (bolsa da Université de Montreal). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.030717/2018-24).

**LUCIANA ESMERALDA OSTETTO**, Professor do Magistério Superior, para participar de Arte + Pedagogia, em Bogotá, Colômbia, de 12 a 18/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022337/2018-16).

**PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA**, Professor do Magistério Superior, para participar do ICORS 2018, em Jeju, Coréia do Sul, de 23 a 31/08/2018, e intercâmbio no Institute of Semiconductors, Chinese Academy of Sciences, em Beijing, China, de 01 a 06/09/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.011239/2018-53).

Cancelamento:

Tornar sem efeito, a partir de 02/07/2018, a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 102, de 30/05/2017, seção 2, p.26, referente à **ANDRÉS KOROPECKI**. (Proc. 23069.042026/2017-92).

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 84, de 03/05/2018, seção 2, p.27, referente à **DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS**. (Proc. 23069.010685/2018-41).

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 16/07/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, Assistente em Administração, para participar do EAIE 2018, em Genebra, Suíça, de 09 a 14/09/2018, e do Seminário de Cooperação Universitária Brasil-Alemanha e Feira Estudar no Brasil, em Berlim, Alemanha, de 15 a 20/09/2018, com ônus UFF/SRI (LO - diárias e passagens). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.022385/2018-12).

**ELIONALDO FERNANDES JULIAO**, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidad de Chile de 25/08 a 01/09/2018, em Santiago, Chile, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º - V. (Proc. 23069.006410/2018-11).

**FABIO DAVID ALVES AARÃO REIS**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio: na Pennsylvania State University, em State College, de 31/07 a 07/08/2018, e na University of Minnesota, em Minneapolis, EUA, de 08 a 27/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.011304/2018-41).

**FELIX ANTOINE CLAUDE MORA-CAMINO**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio, na Durban University of Technology, em Durban, África do Sul, de 19/07 a 03/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.085278/2018-97).

**LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, para participar do EAIE 2018, em Genebra, Suíça, de 09 a 14/09/2018, e do Seminário de Cooperação Universitária Brasil-Alemanha e Feira Estudar no Brasil, em Berlim, Alemanha, de 15 a 20/09/2018, com ônus UFF/SRI (LO - diárias e passagens). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.022386/2018-59).

**LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, na Kingston University, em Londres, Reino Unido, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus limitado (Bolsa da Kingston University). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.006179/2018-57).

**MARCOS SERGIO FIGUEIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio, na Universidad Nacional de Colombia, em Bogotá, Colômbia, de 17/07 a 11/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.011303/2018-04).

Alteração:

ALTERO a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 128, de 05/07/2018, seção 2, p. 36, onde se lê: “com ônus UFF/PROPI (passagens e diárias)”, leia-se: com ônus CAPES/PROAP, (2 diárias), referente a **CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO** (Proc. 23069.011220/2018-15).

ALTERO a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 100, de 25/05/2018, seção 2, p. 36, onde se lê: 01/09/2018 a 30/06/2019, com ônus limitado (Bolsa da Fundação Calouste Gulbenkian)”, leia-se: de 01/08/2018 a 31/07/2019, com ônus CAPES, referente a **ANDRE HENRIQUE GUERRA COTTA** (Proc. 23069.085204/2018-51).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 22/08/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**DIEGO ROSSI GRATIERI**, Professor do Magistério Superior, para participar do First UK – Latin America Workshop on Advanced Computing and Deep Learning, em Asunción, Paraguay, de 28/08 a 01/09/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.072635/2018-57).

**GABRIEL SILVEIRA DENICOL**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio, no MIAPP, em Munique, Alemanha, de 26/08 a 07/09/2018, e para participar do "HOT QUARKS 2018", em Texel, Holanda, de 08 a 15/09/2018, com ônus limitado. (Dec. 1387/95, art. 1º - V). (Proc. 23069.153887/2018-86).

**HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, para realizar Mestrado em Gestão das Organizações, no APNOR - Instituto Politécnico do Porto, em Porto, Portugal, de 01/10/2018 a 30/09/2020, com ônus UFF/FEC. Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.007523/2018-25).

**MARIA HELOISA PEREIRA TOLEDO MACHADO**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Teatro Artimanha, em Pinhal Novo, Portugal, de 23 a 31/08/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153822/2018-31).

**MARINA ANNIE MARTINE BERTHET RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no IMAF, de 23/08 a 16/09/2018, em Paris, França, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art.1º - V. (Proc. 23069.022376/2018-13).

**RAIANE CARDOSO CHAMON**, Professor do Magistério Superior, para participar do Combating Resistance: microbes and vectors, em Paris, França, de 12 a 18/11/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.030910/2018-65).

**ROGERIO MENEZES DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, para participar do NOW 2018, em Ostuni, Itália, de 08 a 16/09/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.072634/2018-11).

**SUSANA KAMPPF LAGES**, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, na Universidade de Viena, em Viena, Áustria, de 29/09/2018 a 10/02/2019, com ônus CAPES/PVE Sênior. Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.153613/2018-97).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 21/08/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **RODRIGO VILHENA HERDY AFONSO**, Assistente em Administração da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (SGI), para Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 20/11/2018 a 19/07/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.152575/2018-55).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº 051 de 14 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação da Subcoordenação Geral da Comissão de Residência Médica - COREME

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - **Alterar** DTS nº 036 de 05/07/2018, publicada no BS nº 120 de 11/07/2018;
- 2 - **Designar** o Prof. **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Matrícula Siape nº 1276016, como Subcoordenador Geral da Comissão de Residência Médica – COREME.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO  
Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº 052 de 15 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Alterar DTS.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - **Alterar** DTS nº 041 de 17/07/2018, publicada no BS nº 129 de 24/07/2018.
- 2 - **Substituir** o fiscal do Contrato 10/2017, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “FILAH INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA”, para contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de atendimento para o novo ambulatório para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

De: **ANDREZZA LIMA CORDEIRO DOS SANTOS** – SIAPE 2360090

Para: **DARCIO LEITE MARIO** – SIAPE 2359917

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO  
Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 053 de 15 de agosto de 2018.****EMENTA:** Alterar DTS.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Alterar** DTS nº 040 de 17/07/2018, publicada no BS nº 129 de 24/07/2018.

2 - **Substituir** o fiscal do Contrato 15/2017, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “DIMEP COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA”, para a prestação de serviços de assistência técnica, nos equipamentos e/ou softwares para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

De: **ANDREZZA LIMA CORDEIRO DOS SANTOS** – SIAPE 2360090

Para: **ALEXANDRE DIAS TAVARES** – SIAPE 2420450

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**TARCISIO RIVELLO**  
Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, Nº 06 de 16 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Cria Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização Educação, Trabalho e Cultura Profissional: multidimensionalidade da práxis docente.

**A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Criar** Comissão Eleitoral Local para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO, TRABALHO E CULTURA PROFISSIONAL: MULTIDIMENSIONALIDADE DA PRÁXIS DOCENTE.

2- **Designar**, para compô-la, os seguintes membros:

Titulares:

**GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER**, SIAPE 0310721, docente do curso

**MARIA LUCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA**, SIAPE 2121465, docente do curso

**GEÓRGIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 078.162.417-71, docente da FME-Niterói

**AMANDA DOMINGOS DE MORAIS**, matrícula: L295,118,001, discente do curso

Suplentes:

**JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, SIAPE 1520160, docente do curso

**DAVI FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula: L295,118,012, discente do curso

**DANIELE XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula: L295,118,011, discente do curso

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANE BARBOSA MARENDINO**  
Diretora da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 09 de 15 de agosto de 2018.**

**O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

1 - **Criar**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oftalmologia da Faculdade de Medicina da UFF, e por aprovação ad-referendum desta Direção, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oftalmologia Clínica para o quadriênio 2018 - 2022.

2 - **Designar** para compô-la:

a) Os Docentes **GUILHERME HERZOG NETO**, mat. SIAPE n.º 6304257, **LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA**, mat. SIAPE n.º 2506985 e **RUIZ SIMONATO ALONSO**, mat. SIAPE n.º 1348134, lotados no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO**  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº 12 de 13 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação da Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de identificação de preferências para ocupação dos cargos de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem.

**A Vice-Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes e as discentes relacionados abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de identificação de preferências para ocupação dos cargos de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem para o quadriênio 2018/2022.

Titulares:

**ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS**, mat. SIAPE nº 1905408;

**LEONARDO FERREIRA KALTNER**, mat. SIAPE nº 2617074;

**TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA**, mat. SIAPE nº 1806734;

**THÁINA GOULART MOTA**, mat. UFF nº M069.118.037.

Suplentes:

**SOLANGE COELHO VEREZA**, mat. SIAPE nº 1033408;

**ANA CRISTINA BALESTRO**, mat. UFF nº M069.118.048.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA  
Vice-Diretora do Instituto de Letras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº 17 de 13 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Local de Sindicância, designada pela DTS-ESR nº 10/2018, de 23/05/2018.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

**Considerando** a solicitação apresentada pelo Presidente da referida Comissão, em seu Memorando nº 007/2018,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Local de Sindicância, designada pela DTS-ESR nº 10/2018, de 23/05/2018;

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº 18 de 14 de agosto de 2018.**

**O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1080148, **JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 311616, o Aluno **JAMES HALL**, Matrícula UFF nº D047214005 e a Técnico-Administrativa **CARMEN LUCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER**, matrícula SIAPE nº 305363, como secretária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo nº 23069.011535/2018-54.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, N° 01 de 06 de agosto de 2018.**

O Coordenador do Curso da Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **VALDECY PEREIRA** e pelos discentes **MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO** e **BRUNO GUIMARÃES TORRES**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Representação de Discentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA  
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, N° 02 de 06 de agosto de 2018.**

O Coordenador do Curso da Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO**, **PROFA. LÍDIA ANGULO MEZA** e o discente de Doutorado **BRUNO GUIMARÃES TORRES**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Apuração de Denúncias feitas pelo Discente de doutorado do Programa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA  
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, N.º 03 de 06 de agosto de 2018.**

**O Coordenador do Curso da Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES, MARCOS COSTA ROBOREDO, EDUARDO UCHOA BARBOZA** e, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para avaliação da Solicitação de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação do Sr. **MARCUS VIANA CLEMENTINO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA  
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 03 de 15 de agosto de 2018.**

**O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gastroenterologia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **JORGE MUGAYAR FILHO, AGOSTINHO SOARES DA SILVA** e **MARCIA HENRIQUE DE MAGALHÃES COSTA** para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: “ Perfil dos pacientes com doença de refluxo gastroesofágico atendido no ambulatório de doenças do esôfago do Hospital Universitário Antônio Pedro - UFF” de autoria da Especializanda **CLAUDIA MARIBEL ARNEZ VASQUEZ** , orientada pela Professora **BEATRIZ NUNES BICCAS**.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MUGAYAR FILHO  
Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 06 de 17 de julho de 2018**

**EMENTA:** Publica o Regulamento de Projeto Final do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

**O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 54.193 de 07 de julho de 2015 publicada BS 096 de 09/07/2015), e

**Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso,

**RESOLVE:**

1 - **Publicar** o Regulamento de Projeto Final do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece normas para realização do Projeto Final pelos alunos do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 2º. O Projeto Final constitui-se em um trabalho acadêmico de conclusão de curso, de cunho técnico-profissional, relacionado à área da Engenharia de Produção.

Art. 3º. O **orientador de projeto final** é o docente lotado no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 4º. O orientador de projeto final será o responsável pela orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do estudante durante a realização do Projeto Final.

Art. 5º. Os relatórios finais das disciplinas Projeto Final I e II deverão ser redigidos em conformidade com as regras estabelecidas pela ABNT e em consonância com o Manual da UFF "Apresentação de Trabalhos de Monografia de Conclusão de Curso".

### **PROJETO FINAL I**

Art. 6º. A inscrição na disciplina Projeto Final I será presencial e, na ocasião da inscrição, o aluno deverá entregar sua proposta impressa de Projeto Final, conforme ANEXO I deste documento.

Parágrafo único: A proposta de Projeto Final deverá conter, obrigatoriamente, título, subárea da Engenharia de Produção, sugestão de orientador, objetivos, justificativa e cronograma de execução.

Art. 7º. O relatório final da disciplina Projeto Final I deverá conter, obrigatoriamente:

I) o conteúdo da proposta de Projeto Final, devidamente revisado e expandido;

II) a revisão de literatura sobre o tema proposto;

III) a definição da metodologia de execução do projeto;

IV) as referências bibliográficas.

Art. 8º. A avaliação da disciplina Projeto Final I será continuada e não haverá aplicação de Verificação Suplementar (VS).

Parágrafo único: A nota final da disciplina será a média ponderada das notas do orientador (peso 6) e do professor da disciplina de Projeto Final I (peso 4).

## PROJETO FINAL II

Art. 9º. O relatório final da disciplina Projeto Final II deverá conter, obrigatoriamente:

- I) O conteúdo do relatório da disciplina Projeto Final I, possivelmente reorganizado ou expandido;
- II) os resultados obtidos;
- III) as conclusões e recomendações; e
- IV) as referências bibliográficas.

Art. 10º. A avaliação da disciplina Projeto Final II será continuada e não haverá a aplicação de Verificação Suplementar (VS).

Art. 11º. A nota final da disciplina Projeto Final II será dada por uma banca composta por no mínimo três professores, sendo esta aprovada pelo Colegiado do Curso.

§1º. O orientador é membro nato da banca.

§2º. A avaliação da banca será baseada na apresentação oral e no relatório final entregue pelo aluno.

§3º. A apresentação para a banca será em uma sessão pública com duração de 40 (quarenta) minutos. Após a apresentação a banca terá 30 (trinta) minutos para a arguição do aluno.

§4º. A banca atribuirá ao aluno uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e será reprovado o aluno que receber nota inferior a 6 (seis).

Art. 12º. Após a defesa do Projeto Final II, o aluno aprovado terá 15 (quinze) dias para realizar as correções indicadas pela banca e enviar para o orientador. Este avaliará se as modificações foram realizadas e dará seu parecer favorável ou desfavorável para o professor de projeto final.

Parágrafo único: Se o parecer do orientador for desfavorável, o aluno receberá nota 4 (quatro) e será reprovado automaticamente.

Art. 13º. O professor da disciplina de projeto final II deverá receber o relatório final do projeto em duas cópias impressas (encadernadas em capa dura) e outra em meio digital (formato pdf). A nota final da disciplina Projeto Final II só será lançada no sistema da UFF após o cumprimento dessa exigência.

Art. 14º. Os casos não contemplados por este regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 15º. Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Aprovado em reunião do Colegiado de 10 de Julho de 2018.

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º 03 de 17 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação de docente para Coordenador de disciplina.

O **Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** o docente abaixo relacionado para ser Coordenador de disciplina:

O Prof. **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS** – SIAPE nº 5181849 coordenará as disciplinas de Prótese Removível Total (MOT00059) e Prótese Removível Parcial (MOT00060) em substituição à disciplina de Prótese Removível I - MOT00050 que foi extinta.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA  
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, N.º 04 de 13 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designar os componentes da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia da Educação.

O **Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISSETTA**, SIAPE 1888782, como Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, SIAPE 311733, e **LUCIA DE MELLO E SOUZA LEHMANN**, SIAPE 2336130, como membros efetivos, e **DAGMAR MELLO E SILVA**, SIAPE 1527068, como membro suplente, para comporem a Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Psicologia da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA  
Vice-Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º 06 de 16 de agosto de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, como membros da Comissão Examinadora para o Concurso de Professor Efetivo, para a área de Ensino de Matemática, nos termos da Lei nº 9849 de 26/10/1999, na classe de Professor Adjunto I, no regime de 40 horas semanais - DE, para o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, conforme relacionados abaixo:

Titulares:

**FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (Presidente-UFF)

**BRUNO ALVES DASSIE** (UFF)

**ANA TERESA DE CARVALHO CORREA DE OLIVEIRA** (UFRJ)

**MARCELO ALMEIDA BAIRRAL** (UFRRJ)

**MARIA ISABEL RAMALHO ORTIGÃO** (UERJ)

Suplente:

**FABIANO DOS SANTOS SOUZA** (UFF)

**GLAUCO DA SILVA AGUIAR** (Fundação Cesgranrio)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JULIAN JOSÉ GINDIN**

Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento

#####

**ROSANE BARBOSA MARENDINO**

Diretora da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º 07 de 20 de agosto de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, como membros da Comissão Examinadora para o Concurso de Professor Efetivo, para a área de Educação Linguística em Português/Alemão, nos termos da Lei nº 9849 de 26/10/1999, na classe de Professor Adjunto I, no regime de 20 horas semanais - DE, para o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, conforme relacionados abaixo:

Titulares:

Prof. Dra. **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS** (Presidente) - UFF

Prof. Dra. **CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA** - UFF

Prof. Dra. **ÉRICA SCHLUDE WELS** - UFRJ

Prof. Dr. **DIEGO DA SILVA VARGAS** - UNIRIO

Prof. Dr. **ROGÉRIO DA COSTA NEVES** – Colégio Pedro II

Suplente:

Prof. Dr. **RICARDO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA** - UFF

Prof. Dra. **VIVIANE CONCEIÇÃO ANTUNES** – UFRRJ

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JULIAN JOSÉ GINDIN**

Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento

#####

**ROSANE BARBOSA MARENDINO**

Diretora da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, Nº 08 de 30 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Designa membros para compor a Comissão de Avaliação Docente referente aos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

**O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF**, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Colegiado do Departamento de Geografia e Políticas Públicas deste Instituto, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES, CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL e MONIKA RICHTER** como TITULARES e os professores **ANDRÉS DE RÍO e PRISCILA ERMÍNIA RISCADO** como SUPLENTES para comporem a Comissão de Avaliação Docente que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO  
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 13 de 20 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação de Representantes do MCV no Colegiado de Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

**O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar, a partir desta data**, os Professores relacionados e respectivos suplentes como representantes do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV junto ao Colegiado de Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária – Universidade Federal Fluminense.

<b>Representante Titular / SIAPE</b>	<b>Respectivo Suplente / SIAPE</b>
<b>MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO / 0311218</b>	<b>ANA MARIA REIS FERREIRA / 0310683</b>
<b>MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS / 0236713</b>	<b>MÁRCIA DE SOUZA XAVIER / 2116759</b>
<b>PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DORIA / 3418835</b>	<b>MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO / 0308942</b>

2 - **Cessar**, a partir desta data, os efeitos da DTS MCV 004/2016.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA  
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 28 de 16 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

**A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes: **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA** – SIAPE 2083466, **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** – SIAPE 1768109 e **ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI** – SIAPE 398823, para constituírem a Comissão de Avaliação do Primeiro Ano de Estágio Probatório da professora **LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA** – SIAPE 1204797, do Departamento de Enfermagem/Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES  
Chefe do Departamento de Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, Nº 29 de 16 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Comissão Avaliadora Estágio Probatório – 32 meses da docente.

**O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1576861, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 1802275, **CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046676 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 32 meses da docente **LETÍCIA VIRGÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE nº 2242635.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA UFF (PQUFF)2018

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), por meio da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional da Escola de Governança em Gestão Pública (DDA/EGGP), torna público o Edital 2018 do Programa de Qualificação da Universidade Federal Fluminense (PQUFF), criado pela Portaria UFF nº 32.626, de 06 de maio de 2004, observadas as alterações dadas pela Portaria UFF nº 50.293, de 01 de outubro 2013 e os critérios que constam na Instrução de Serviço PROGEPE nº 001, de 01 de outubro de 2013, voltado para servidores Técnico-Administrativos da UFF matriculados em cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) e Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Residência Médica) e *Stricto Sensu* (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado), conforme previsto no Plano Anual de Capacitação – PAC-UFF/2018.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Disponibilizar, mediante critérios de hierarquização, recursos no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de prover auxílio financeiro aos servidores técnico-administrativos do quadro ativo da UFF, ocupantes de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição, visando incentivar os servidores em seus esforços de qualificação e na aquisição de conhecimentos, capacidades e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento na respectiva carreira.

#### 2. DO AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO

2.1 Serão concedidas inicialmente um total de 50 (cinquenta) bolsas, sendo assim distribuídas: 19 (dezenove) para cursos de Graduação, 14 (catorze) para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, 11 (onze) para cursos *Stricto Sensu* de Mestrado e 6 (seis) para cursos *Stricto Sensu* de Doutorado que atendam aos requisitos previstos no item 3 deste edital.

2.2 O Auxílio-Qualificação será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, concedido por um período máximo de até 10 (dez) meses, compreendidos durante a vigência deste edital, a saber, de março a dezembro de 2018.

2.2.1 O pagamento poderá ser retroativo a março de 2018, início da vigência deste edital.

2.3 O servidor contemplado fará jus ao recebimento do número de parcelas de Auxílio-Qualificação correspondente ao número de meses em que estiver cursando, compreendido no período da vigência deste Edital.

2.4 Serão consideradas para o cálculo do número de parcelas as datas de início e término do curso (mês e ano) informadas na declaração emitida pela Coordenação do Curso.

#### 3. DOS REQUISITOS DO CONCURSO

3.1 Ser oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão competente, seja presencial, semipresencial ou a distância.

3.2 Para os cursos de graduação é necessário que o curso possua autorização ou reconhecimento pelo MEC ou órgão competente, devendo ser observada a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que trata das diretrizes e bases da educação nacional, e demais legislação regulatória complementar, quando se aplicar.

3.3 Para os cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, o curso deve estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 1, de 8/06/2007 e, quando for o caso, constar no cadastro

nacional de cursos de pós-graduação (E-MEC), conforme instituído pela Resolução CNE/CES nº 2, de 12/02/2014.

3.3.1 Em se tratando de Residência Médica (pós-graduação), o curso deverá estar em conformidade com a Lei nº 6.932, de 7/07/1981.

3.4 No caso de pós-graduação *Stricto Sensu*, o curso deve estar em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2001 e com as regulamentações posteriores, bem como ser recomendado pela CAPES com conceito a partir de 3.

3.5 Para quaisquer das modalidades de cursos contempladas neste edital, não será concedido o Auxílio-Qualificação para servidores que estejam matriculados em cursos ofertados no exterior ou promovidos em sistema de parceria ou consórcio com instituição estrangeira.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA O SOLICITANTE**

4.1 Ser servidor técnico-administrativo do quadro permanente e ativo da UFF, ocupante de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição.

4.2 Ter obtido no Formulário de Aferição Individual de Desempenho – FAID ou no Formulário de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – FADEP, resultado igual ou superior a 70% do total de pontos previstos, considerando seu último interstício concluído.

4.2.1 No caso de servidor em estágio probatório, não submetido ainda à primeira avaliação, deverá apresentar memorando de apreciação de desempenho favorável emitido pela chefia imediata.

4.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, conforme o caso, de acordo com o item 3 deste Edital.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 Formulário de solicitação do Auxílio-Qualificação. Todos os campos devem ser preenchidos e o documento deve ser assinado pelo solicitante e sua chefia imediata.

5.2 Declaração expedida pela coordenação do curso, comprovando o vínculo discente regular, informando data de início (mês e ano) e provável data de conclusão do curso (mês e ano) para cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* OU data de início (semestre e ano) e provável data de conclusão (semestre e ano) para cursos de graduação.

5.2.1 Caso a declaração mencionada no item 5.2 não apresente informação referente à data de início e provável data de conclusão do curso, o servidor solicitante poderá anexar, no ato da autuação do processo, documentação oficial complementar que comprove as informações exigidas.

5.3 Comprovante de pagamento da última mensalidade, declaração ou documento emitido pela Instituição que comprove que o servidor está matriculado em curso com ônus.

5.4 Servidor em estágio probatório, não submetido ainda à primeira avaliação, deverá apresentar o memorando indicado no item 4.2.1.

#### **6. DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

6.1 A solicitação do Auxílio-Qualificação, nos termos deste Edital e rigorosamente observado o período de inscrições que consta no Cronograma (Anexo I), deverá ser procedida através de processo administrativo, autuado para este fim, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFF.

6.1.1 Será considerada, para efeitos de deferimento do processo, a data de envio do processo à DDA/EGGP. O processo não poderá ficar aberto na unidade de origem de interessado.

6.1.2 O processo deverá ser constituído do Formulário de solicitação do Auxílio-Qualificação e de toda a documentação estabelecida no item 5 deste Edital.

6.1.3 Após a autuação do processo e encaminhamento do mesmo à DDA/EGGP não será permitido incluir no processo nenhum dos documentos mencionados no item 5.

6.1.4 Os documentos incluídos no processo pelo interessado após o envio do mesmo à DDA/EGGP não serão considerados para fins de análise.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO E DE HIERARQUIZAÇÃO**

7.1 Processos com documentação incompleta, não preenchida ou que não atenda aos critérios estabelecidos no item 5 e processos enviados a DDA/EGGP após o período de inscrições que consta no Cronograma serão indeferidos.

7.1.1 A relação dos processos indeferidos será divulgada na data e local que constam no Cronograma (Anexo I).

7.2 A análise da documentação e a hierarquização dos servidores que tiverem seus processos deferidos, para fins da concessão do Auxílio-Qualificação, conforme item 2, serão realizadas por Comissão composta para essa finalidade, observados o período previsto no Cronograma e a ordem dos critérios abaixo, tendo prioridade o servidor:

a) cujo curso apresente correlação direta (Decreto nº 5.824/2006) com o Ambiente Organizacional em que desenvolve suas atividades na UFF;

b) que não tenha sido contemplado na última edição do PQUFF;

c) que não receba Incentivo à Qualificação com percentual de correlação direta por titulação de nível de escolaridade igual ou maior ao nível de escolaridade a que concorre no PQUFF;

d) que estiver matriculado em curso cuja data de conclusão esteja mais próxima do período de vigência deste edital, sendo observados mês e ano da conclusão (nos casos de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu) e semestre e ano (nos casos de cursos de graduação);

e) que estiver matriculado em curso com ônus;

f) que apresentar data de ingresso mais antiga na UFF (cargo atual); e

g) Cujo setor de lotação tenha entregue à EGGP a resposta à última edição do LND (Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento Docente) e/ou do LNC (Levantamento de Necessidades de Capacitação) 2017/2018.

7.3 Em caso de empate em todos os critérios supracitados terá prioridade o servidor de maior idade.

7.4 O servidor inscrito e contemplado em mais de uma modalidade receberá o auxílio apenas para aquela correspondente a de maior nível.

7.5 O servidor inscrito e contemplado mais de uma vez para a mesma modalidade receberá o auxílio apenas para uma inscrição, preferencialmente aquela cuja data de conclusão do curso estiver mais próxima.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado preliminar com a hierarquização dos servidores que tiveram seus processos deferidos bem como a lista dos processos indeferidos será divulgado no período e no local previsto no Cronograma.

8.2 Do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração nas formas e critérios estabelecidos no item 9.

8.3 O resultado final será divulgado após analisados os pedidos de reconsideração, sendo observado o período e o local definidos no Cronograma.

## **9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração quanto ao motivo de indeferimento do processo ou quanto a classificação obtida pelo servidor na hierarquização.

9.2 O pedido de reconsideração deverá ser feito através da inclusão, preenchimento e assinatura de formulário próprio, disponibilizado no SEI, respeitados o período e horários que constam no Cronograma.

9.3 Pedidos de reconsideração que chegarem à DDA/EGGP após o prazo previsto no Cronograma serão desconsiderados.

9.4 O servidor poderá solicitar à DDA vista do processo para elaborar o pedido de reconsideração durante o período destinado a essa finalidade, conforme consta no cronograma.

9.5 Ao elaborar o pedido de reconsideração, o servidor deverá indicar o item do Edital que foi descumprido ou aplicado de forma indevida, ocasionando o indeferimento de seu processo ou sua classificação desvantajosa na hierarquização.

9.5.1 Pedidos de reconsideração que não atendam a esses critérios serão desconsiderados.

9.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração que proponham a inclusão e/ou a alteração de documentos no processo, bem como proponham a assinatura e/ou o preenchimento de campo obrigatório que foi deixado em branco no Formulário de Inscrição e/ou no Termo de Compromisso, conforme previsto no item 6.1.2 e 6.1.3.

9.7 Após a análise do pedido de reconsideração, os servidores que tiverem seus processos deferidos serão hierarquizados e passarão a constar na lista de processos deferidos divulgada na fase do resultado final.

9.8 Os processos que tiverem o indeferimento mantido serão divulgados em lista a parte, no local e data previstos no cronograma para divulgação do resultado final. Posteriormente, os processos indeferidos serão encaminhados para ciência do servidor.

## **10. DOS COMPROMISSOS PARA O SERVIDOR CONTEMPLADO**

10.1 Não receber, durante o período de vigência deste edital, bolsa ou outra modalidade de apoio financeiro pago por agência, nacional ou estrangeira, com finalidade de fomento à realização do curso.

10.1.1 Na hipótese de vir a receber outra modalidade de apoio financeiro, conforme item 10.1, comunicar à DDA para devolução dos recursos recebidos em duplicidade.

10.2 Apresentar à DDA/EGGP Relatório Sintético das Atividades Desenvolvidas (Anexo II) assinado pelo coordenador/orientador do curso, sendo observado o período definido no cronograma.

10.2.1 Caso o servidor contemplado não apresente o Relatório Sintético dentro do prazo, o valor recebido deverá ser devolvido ao erário através de emissão de GRU.

10.3 Em caso de trancamento de matrícula durante o período de vigência deste edital ou desistência do curso, o servidor deverá proceder a devolução da totalidade dos valores recebidos, salvo quando houver justificativa motivada por problemas de saúde do próprio servidor, comprovado mediante apresentação de atestados médicos, analisados pela PROGEPE, conforme o caso.

10.4 Não solicitar ou estar com processo de redistribuição da UFF para outra instituição durante a vigência deste edital.

10.5 Permanecer no quadro ativo de servidores da UFF após a vigência deste edital por período mínimo equivalente ao de recebimento da bolsa.

10.5.1 Em caso de aposentadoria, redistribuição, cessão, desligamento ou conclusão do curso antes do prazo previsto na declaração, o servidor deverá comunicar o fato formalmente à DDA /EGGP para que seja providenciada a suspensão do pagamento e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

## **11. DAS COMPETÊNCIAS**

11.1 Caberá à DGD/CPTA - Divisão de Gestão de Desempenho:

11.1.1 Analisar o atendimento ao requisito do item 4.2.

11.2 Caberá à DDA - Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional:

11.2.1 Compor Comissão para acompanhar o andamento e conclusão do presente edital; e

11.2.2 Analisar e decidir sobre os pedidos de reconsideração apresentados.

11.3 Caberá à Comissão:

11.3.1 Verificar a documentação exigida no item 5;

11.3.2 Analisar o atendimento aos requisitos dos itens 3, 4, 5 e 6;

11.3.3 Realizar, conforme item 7, a hierarquização dos servidores com processos deferidos;

11.3.4 Encaminhar a listagem final dos contemplados à PROGEPE para autorização do pagamento;

11.3.5 Encaminhar à Gerência Financeira/PROGEPE a listagem final dos servidores contemplados, após a autorização do pagamento, bem como os seus dados, para que seja realizado o pagamento do auxílio; e

11.3.6 Apresentar à chefia da DDA relatório relativo às concessões do período em até 60 dias após o término da vigência desse edital.

11.4 Caberá à Gerência Financeira da PROGEPE:

11.4.1 Providenciar o pagamento dos auxílios concedidos diretamente na conta informada no Formulário de solicitação do Auxílio-Qualificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os recursos financeiros para o pagamento do Auxílio-Qualificação serão oriundos do Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos da UFF.

12.2 Em caso de disponibilização de novos recursos financeiros durante o período de vigência deste edital, a critério da PROGEPE, poderá ser ampliado o número de bolsas.

12.3 Caso não haja o preenchimento das bolsas ofertadas neste edital para quaisquer das modalidades, os recursos financeiros delas provenientes serão distribuídos entre as demais modalidades, respeitando a proporcionalidade de servidores com processos deferidos e não contemplados em cada uma delas.

12.4 É responsabilidade do servidor acompanhar as divulgações no site da PROGEPE, as datas previstas no Cronograma e os informes enviados para o e-mail de contato informado no Formulário de solicitação do Auxílio-Qualificação.

12.5 O servidor que proceder à solicitação do Auxílio-Qualificação nos termos deste edital fica submetido às regras nele contidas e declara estar ciente e de acordo com todas elas.

12.6 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Comissão composta para acompanhar este edital e submetidos à apreciação da EGGP.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, DIRETOR**, em 10/08/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI, PRO-REITOR**, em 13/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022010** e o código CRC **CDFCC3C6**.

## ANEXO I



**Divisão de Desenvolvimento e Articulação  
Institucional – DDA/EGGP**  
**Programa de Auxílio-Qualificação da UFF**  
**– PQUFF 2018 –**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b> Local: <a href="http://www.progepe.uff.br">www.progepe.uff.br</a>	13/08/2018
<b>Inscrições</b>	20/08 a 06/09/2018
<b>Análise da documentação e Hierarquização dos servidores com processos deferidos</b>	10/09 a 21/09
<b>Divulgação do resultado preliminar e dos processos indeferidos</b> Local: <a href="http://www.progepe.uff.br">www.progepe.uff.br</a>	A partir das 17h 21/09/2018
<b>Pedido de reconsideração</b>	24 e 25/09/2018
<b>Análise dos pedidos de reconsideração</b>	26 e 27/09/2018
<b>Divulgação do resultado final</b> Local: <a href="http://www.progepe.uff.br">www.progepe.uff.br</a>	28/09/2018
<b>Emissão das cartas de concessão aos contemplados</b>	01/10 e 02/10/2018
<b>Inclusão do Relatório Sintético das Atividades Desenvolvidas (Anexo III)</b>	28/02/2019

## ANEXO II



**Divisão de Desenvolvimento e Articulação  
Institucional – DDA/EGGP  
Programa de Auxílio-Qualificação da UFF  
– PQUFF 2018 –**

**RELATÓRIO SINTÉTICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

<b>NOME DO ALUNO</b>			
<b>NOME DO CURSO</b>			
<b>INSTITUIÇÃO</b>			
<b>PERÍODO DESTES RELATÓRIO</b>	<b>DATA INICIO</b> dd/mm/aa		<b>DATA FIM</b> dd/mm/aa

**1 – DESEMPENHO ACADÊMICO**

1.1 – DISCIPLINAS CURSADAS	Carga Horária Semanal	Nº de Créditos	Conceito Obtido
a)			
b)			
c)			
d)			
e)			
f)			
g)			
h)			
<b>1.2 – OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE ESTUDOS</b>			
a)			
b)			
<b>1.3 – SOMA DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS</b>			
<b>1.4 – NÚMEROS DE CRÉDITOS NECESSÁRIOS PARA FINALIZAR O CURSO</b>			

**2 – EXAMES GERAIS, CASO SEJAM EXIGIDOS**

Previstos
Realizados

**3 – SÍNTESE DO PROGRESSO NO DESENVOLVIMENTO DO CURSO / MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO/TESE (previsão de entrega).**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno	Data	
Assinatura da chefia imediata ou direção da unidade de lotação do servidor	Data	
Assinatura do Coordenador/Orientador do Curso	Data	

## SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós- Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

### 1. Inscrições

As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser enviadas diretamente pelas pessoas indicadas no formulário de inscrição para o endereço [pgmatuff@gmail.com](mailto:pgmatuff@gmail.com).

**Inscrições:** de 20/08/2018 a 19/10/2018

### 2. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (formulário online);
- b) Duas cartas de recomendação (formulário próprio);
- c) Histórico escolar (cópia digitalizada) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Curriculum Vitae (formato livre) e que deve incluir: (i) uma lista de livros de Matemática, em nível universitário, dos quais já tenha lido uma parte substancial; (ii) uma declaração de interesses e planos para durante e depois do programa;
- e) 01 Foto 3X4.

**Obs.:** Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão na matrícula terão que apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso. Deverão também apresentar no ato da matrícula documento de identidade e CPF.

O formulário mencionado no item (a) está disponível no endereço <http://www.pgmat.uff.br/index.php/admissoes>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

### 3. Número de vagas:

**Mestrado:** 20 (vinte) para o 1º semestre e 15 (quinze) para o 2º semestre;

**Doutorado:** 15 (quinze) para o 1º semestre e 10 (dez) para o 2º semestre.

- As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

- Do total das vagas ofertadas, 6 vagas (3 para cada nível) destinam-se a funcionários da UFF através do programa de qualificação institucional (PQI).

**4. Clientela:** graduados em Matemática ou em áreas afins.

**5. Critérios de seleção (Mestrado) :**

**Primeira fase:** análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação. O aluno poderá ser aceito ou recusado nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

**Segunda fase:** prova escrita não-obrigatória (prova de mestrado do Extramuros). A prova será realizada no dia 29/09/2018. A inscrição pode ser feita até o dia 18/09/2018 no link indicado na página <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt/>. O programa da prova está disponível em <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt/mestrado/programa> e o candidato poderá optar por fazê-la em qualquer um dos polos aplicadores indicados na página <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt/polos-de-aplicacao>. O aluno poderá ser aceito ou recusado nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

**Terceira fase:** desempenho em disciplina regular do curso de verão indicada pela comissão de seleção.

**Quarta fase:** avaliação dos resultados das fases anteriores.

6. Critérios de seleção (Doutorado) :

**Primeira fase:** análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação. O aluno poderá ser aceito ou recusado nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

**Segunda fase:** prova escrita não-obrigatória (prova de doutorado do Extramuros). A prova será realizada no dia 29/09/2018. A inscrição pode ser feita até o dia 18/09/2018 no link indicado na página <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt/>. O programa da prova está disponível em <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt/doutorado/programa> e o candidato poderá optar por fazê-la em qualquer um dos polos aplicadores indicados na página <http://www.provaextramuros.org.br/index.php/pt/polos-de-aplicacao>. O aluno poderá ser aceito ou recusado nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais.

**Terceira fase:** entrevista e arguição do candidato, a critério da comissão de seleção. Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. No caso de candidatos que não sejam residentes em Niterói ou na região metropolitana do Rio de Janeiro, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

**Quarta fase:** desempenho em disciplina regular do curso de verão indicada pela comissão de seleção.

**Quinta fase:** avaliação dos resultados das fases anteriores.

7. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

8. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação que divulgará os resultados da avaliação da primeira e segunda fase (mestrado/doutorado) até 15/11/2018, os da terceira fase (doutorado) 10/12/2018 os da quarta fase (mestrado) e quinta-fase (doutorado) até 06/03/2019.

Os candidatos poderão interpor recursos como se segue:

**Primeira e segunda fase** (mestrado/doutorado): 16 e 17 de novembro de 2018.

**Terceira fase** (doutorado): 11 e 12 de dezembro de 2018.

**Quarta fase** (mestrado) e quinta-fase (doutorado): 07 e 08 de março de 2019.

Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (um) ano a partir da matrícula para realizar avaliação de conhecimento de língua estrangeira, na forma que se segue:

. Mestrado: inglês;

. Doutorado: inglês e um segundo exame de língua estrangeira a ser escolhida entre as opções francês, alemão, espanhol e italiano.

9. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF. Além disso, conforme o disposto na norma de serviço UFF 655 de 03 de janeiro de 2017, as teses e dissertações devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

10. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Niterói, 16 de agosto de 2018.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS  
Chefe da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu – PROPPI  
#####

## **CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS EGB N0 14 de 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE segundo Resolução N° 104/97 do CUV, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de escolha de Representantes dos Departamentos de Ensino, Biologia Celular e Molecular (GCM), Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE), junto ao Colegiado do Instituto de Biologia para o biênio 2018-2020.

### **1. DAS INSCRIÇÕES.**

1.1 - As inscrições para os representantes dos Departamentos de Ensino junto ao Colegiado do Instituto de Biologia da UFF serão realizadas através do envio, para a Comissão Eleitoral Local, da ata da reunião departamental na qual foi realizada a indicação da(s) chapa(s) até as 18 horas do dia 31 de agosto de 2018.

1.2 - São elegíveis para os cargos de Representantes dos Departamentos junto ao Colegiado do Instituto de Biologia todos os docentes admitidos na carreira docente, vinculados ao quadro ativo permanente e lotados em departamentos da respectiva unidade, segundo a resolução N° 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

1.3 - As candidaturas para Representantes Titular e Suplente do Departamento constituem-se uma única chapa.

1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 - Serão indeferidas as inscrições:

1.5.1- Requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF;

1.5.2- Entregues após o término do período estabelecido para o envio da Ata da Reunião Departamental à Comissão Eleitoral Local;

1.6 As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas no boletim de serviço da UFF.

1.7 Possíveis recursos à Inscrição deverão ser feitos no dia 03 de setembro de 2018 às 14:00 horas junto à Comissão Eleitoral Local.

### **2 DO PROCESSO ELEITORAL.**

2.1- Têm direito a voto o Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotado nos respectivos Departamentos e os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em dissertação/tese no período letivo em curso.

2.2- Docentes, técnico-administrativos e alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução N° 104/97 do CUV.

2.3- O credenciamento de fiscais (no máximo quatro por chapa) deverá ser feito com o presidente da Comissão Eleitoral Local até a véspera da data da consulta.

2.3.1- Só poderão exercer esta função membros pertencentes à comunidade do Instituto de Biologia.

2.4- A consulta eleitoral para representantes dos Departamentos de Ensino junto ao Colegiado do Instituto de Biologia será realizada na Sala de Reunião do Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Física Velha) nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, no horário de 10:00 às 17:00 horas.

2.5- A apuração dos votos será realizada no dia 13 de setembro de 2018 após o término do período de consulta eleitoral.

2.6- A divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada no dia 13 de setembro de 2018.

2.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

2.8- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Biologia.

Niterói, 15 de agosto de 2018

AURELIGIA XAVIER  
Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia  
#####

## **CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS EGB N0 14 de 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE segundo Resolução N0 104/97 do CUV, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino: Biologia Celular e Molecular (GCM), Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE) para o biênio 2018-2020.

### **1. DAS INSCRIÇÕES.**

1.1. As inscrições para os cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino do Instituto de Biologia da UFF serão realizadas no período de 30 e 31 de agosto de 2018. Os horários de atendimento serão de 14:00 às 18:00 horas, na secretaria do Instituto de Biologia.

1.2. São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos todos os professores admitidos na carreira docente e que estejam vinculados ao quadro ativo permanente, segundo a resolução N0 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

1.3. As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se uma única chapa.

1.4. Para a inscrição da chapa, os candidatos deverão entregar o requerimento de inscrição devidamente preenchido, o Programa de Administração e a cópia do contracheque dos membros da chapa.

1.5. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.6. Serão indeferidas as inscrições:

1.6.1. Requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF;

1.6.2. Cujo requerimento de inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;

1.6.3. Entregues após o término do período estabelecido para a inscrição;

1.6.4. Entregues desacompanhadas dos documentos exigidos no item 1.4.

1.7. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas no boletim de serviço da UFF.

1.8. Possíveis recursos à Inscrição deverão ser feitos no dia 03 de setembro de 2018 às 14:00 horas junto à Comissão Eleitoral Local.

### **2. DO PROCESSO ELEITORAL.**

2.1. Têm direito a voto o Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotado nos respectivos Departamentos e os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em dissertação/tese no período letivo em curso.

2.2. Docentes, técnico-administrativos e alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução N0 104/97 do CUV.

2.3. O credenciamento de fiscais (no máximo quatro por chapa) deverá ser feito com o presidente da Comissão Eleitoral Local até a véspera da data da consulta.

2.3.1. Só poderão exercer esta função membros pertencentes à comunidade do Instituto de Biologia.

2.4. A divulgação do Programa de Administração (forma resumida ou expandida) poderá ser feita através de debate, meio eletrônico e fixação da forma impressa em locais definidos pela Comissão Eleitoral Local no Instituto de Biologia e no Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Física Velha) durante o período entre 04 e 10 de setembro de 2018.

2.5. A consulta eleitoral para os Chefes e Subchefes ocorrerá na secretaria do Instituto de Biologia, na Sala de Reunião do Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Física Velha), nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, no horário de 10:00 às 17:00 horas.

2.6. A apuração dos votos será realizada no dia 13 de setembro de 2018 após o término do período de consulta eleitoral.

2.7. A divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada no dia 13 de setembro de 2018.

2.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

2.9. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Biologia.

Niterói, 15 de agosto de 2018

AURELIGIA XAVIER  
Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia  
#####

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Vice-Diretora do Instituto de Letras através da DTS/EGL n.º 12/2018 de 13 de agosto de 2018, e sediada na Secretaria Administrativa da Unidade (Sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF (Resolução CEPEX n.º 498/2016), em conjunto com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV n.º 104/97), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificar preferências para a ocupação dos cargos de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem para o quadriênio 2018-2022.

O processo consultivo de que trata este edital obedecerá às normas complementares seguintes.

**1. DO DIREITO AO VOTO:**

Poderá votar na presente consulta:

- O professor pertencente ao quadro permanente da UFF credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem.
- O aluno do referido programa de pós-graduação, inscrito em disciplina no semestre letivo em curso.
- O servidor técnico administrativo do quadro permanente da Universidade, vinculado ao referido programa de pós-graduação.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

O eleitor com dupla matrícula deverá optar por uma delas junto à Comissão Eleitoral até 4 (quatro) dias antes da eleição. Caso não o faça, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

**2. DA ELEGIBILIDADE:**

Poderá se candidatar o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, inclusive aquele em estágio probatório, desde que não esteja à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos.

**3. DOS CANDIDATOS:**

Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a coordenador e um candidato a vice-coordenador.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- Só poderá concorrer à consulta a que se refere este edital chapa completa composta de um candidato a coordenador e um candidato a vice-coordenador, cujo registro tenha sido solicitado em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), em sua sede e por ela deferido no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

- O requerimento do registro de chapa deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a coordenador e o candidato a vice-coordenador, que deverão anexar os respectivos comprovantes de vínculo atual com a UFF e de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem.

- O requerimento devidamente preenchido e assinado e seus anexos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local em sua sede (sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá, Niterói) no período e horário indicados no calendário eleitoral.

- Caberá à Comissão Eleitoral Local protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada, e dar recibo aos requerentes.

## **5. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:**

Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e ao resultado final da consulta serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

## **6. DA SEÇÃO ELEITORAL E DA MESA RECEPTORA:**

A seção eleitoral será instalada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, sala 518 do Bloco C, com mesa receptora de votos e respectiva urna e demais documentos pertinentes ao pleito à disposição dos eleitores nos dias e horários presentes neste Edital.

## **7. DA APURAÇÃO:**

- A apuração dos votos será realizada na sala anexa à sala de convivência de professores e funcionários (507C, antiga sala do café) por membros da Comissão Eleitoral e pelo servidor técnico-administrativo **MARCELO GUERRA**, na data e horário determinados pelo Edital.

- A contagem dos votos será aberta ao público interessado.

- Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso III do RGCE — “o peso do voto docente juntamente com o dos servidores técnico-administrativos é 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 50(V_{Pi} + V_{Fi} / TP + TF) + 50(V_{Ai} / TA)$$

Onde:

$P_i$  = total de pontos do candidato  $i$ ;

$V_{Pi}$  = total de votos de professores no candidato  $i$ ;

$V_{Fi}$  = total de votos de técnicos administrativos no candidato  $i$ ;

$V_{Ai}$  = total de votos de alunos no candidato  $i$ ;

$TP$  = total de professores com direito a voto;

$TF$  = total de técnicos administrativos com direito a voto;

$TA$  = total de alunos com direito a voto.

## **8. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:**

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 22 a 31/08/2018, das 08h às 18h – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, Niterói);

- 03/09/2018 – divulgação das chapas inscritas;
- 04/09/2018 – recebimento pela Comissão Eleitoral, em sua sede, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h às 18h;
- 05/09/2018 – julgamento e divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, às 12h; divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL, a partir das 14h; data limite para opção de matrícula junto à Comissão Eleitoral dos eleitores com dupla matrícula, das 08h às 18h;
- 10 a 12/09/2018, das 10h às 17h – eleição na seção eleitoral instalada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura, sala 518 do Bloco C;
- 13/09/2018 – instalação da mesa apuradora dos votos, às 10h; divulgação do mapa de apuração dos votos e do resultado da consulta, a partir das 13h;
- 14/09/2018, das 08h às 18h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da apuração dos votos e da consulta e de interposições de recursos;
- 17/09/2018 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h;
- 18/09/2018 – encaminhamento, através de processo administrativo, da Ata de apuração dos votos e demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, com subsídio do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 16 de agosto de 2018

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018**

Esta instrução normativa visa regulamentar as atividades docentes no Departamento de Direito de Macaé em conjunto com o regulamento do Departamento de Direito de Macaé.

**Art. 1º.** As atribuições que seguem competem aos docentes lotados no MDI em complemento ao regulado no Regimento Interno do Departamento de Direito de Macaé, do Regimento Interno e Estatuto da Universidade Federal Fluminense e do Regulamento de Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

**DO PREENCHIMENTO DO RAD E ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Art. 2º.** Compete aos docentes preencher o RAD tempestivamente dentro do prazo do sistema IdUFF.

**§1º.** Sua submissão ao Chefe de Departamento do Direito e Diretor do ICM/UFF deve ser realizada com acompanhamento e apresentação dos documentos digitalizados, comprobatórios das informações lançadas em atualização que devem constar também no currículo lattes do professor, igualmente atualizado periodicamente na plataforma do CNPq.

**§2º.** A secretaria do Departamento de Direito manterá pasta virtual com as atualizações apresentadas pelos docentes, nos termos do parágrafo anterior.

**DO PLANO DE DISCIPLINA/ATIVIDADE**

**Art. 3º.** Compete ao docente o preenchimento do plano de disciplina/atividade constante do formulário 20 da PROGRAD/UFF.

**§ 1º.** O plano de disciplina/atividade deve ser apresentado à turma e entregue a representação da classe no primeiro mês letivo de cada semestre e/ou ser disponibilizado pelo sistema conexão UFF.

**§ 2º.** O plano de disciplina/atividade deve ser enviado por e-mail à coordenação do curso de direito na primeira semana de aula de cada semestre letivo.

**DO PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS DIÁRIOS DE CLASSE**

**Art. 4º.** O preenchimento do diário de classe pelo docente deve atentar as determinações do Regulamento de Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense no que dispõe acerca da frequência discente.

**§1º.** O preenchimento dos diários de classe deve ser contínuo e preferencialmente não se deve apresentar com rasuras, emendas injustificadas, transcrições para as margens, bem como não se deve utilizar de corretivos.

**§ 2º.** As páginas dos diários devem ser impressas apenas no averso das folhas.

**§ 3º.** Os diários devem ser entregues na secretaria do Departamento de Direito até a primeira semana do semestre letivo subsequente, devidamente preenchidos, assinados pelo Professor responsável pela disciplina e acompanhados do relatório de notas e frequências gerado pelo IdUFF após o lançamento das mesmas.

§4º. Em se tratando de Professor Substituto, este deverá proceder à entrega regular dos seus diários até o último dia de vigência do seu contrato com a UFF.

### DA VISTA DE PROVA

**Art. 5º.** As avaliações devem ser elaboradas e ministradas pelos docentes nos termos determinados pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

§1º. Compete aos docentes conceder vista de prova aos discentes, presencial e pessoalmente, sempre após a correção, no prazo de até quinze dias corridos após a realização da avaliação.

§2º. É facultado aos docentes entregarem as avaliações corrigidas aos discentes.

§3º. Optando o docente pela não devolução das avaliações aos discentes poderá o aluno proceder requerimento formulado ao Departamento de Direito solicitando cópia de sua própria avaliação corrigida.

### DOS PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

**Art. 6º.** Será composta comissão técnica composta por três docentes lotados no Departamento de Direito de Macaé com objetivo de analisar e emitir parecer técnico acerca de projetos de pesquisa (iniciação científica) e extensão a serem desenvolvidos por algum de seus pares, sem financiamento por agências de fomento.

§1º. As comissões não serão fixas e devem ser compostas por docentes que demonstrem mais afinidade com as áreas e subáreas temáticas a que se refiram os projetos em questão.

§2º. Os pareceres devem ser anexados aos projetos e efetivamente arquivados nas pastas funcionais dos docentes que os desenvolverem.

**Art. 7º.** Ao final do semestre ou ano letivo, de acordo com o cronograma dos projetos, os docentes deverão informar em reunião ordinária departamental sobre o status de desenvolvimento dos projetos de pesquisa (iniciação científica) e extensão eventualmente desenvolvidos, independente de terem ou não financiamento por agências de fomento.

### DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

**Art. 8º.** As atividades de monitoria serão orientadas a partir dos preceitos emitidos pela PROGRAD/DMO, encaminhados pelo Professor Coordenador de Monitoria.

**Art. 9º.** O Professor Orientador de Projeto de Monitoria deverá tomar providências para certificar a frequência do monitor selecionado por meio de Edital homologado pela PROGRAD/DMO.

**Art. 10º.** As monitorias voluntárias serão registradas no Departamento de Direito sempre quando de suas reuniões ordinárias.

**Art. 11º.** O Professor Coordenador de Monitoria manterá, na secretaria do Departamento de Direito, pasta composta por toda documentação derivada dos processos seletivos anuais bem como o que decorrer da atividade de monitoria desenvolvida em sede do Departamento de Direito de Macaé.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e revoga todas as eventuais disposições em contrário.

Macaé/RJ, 14 de agosto de 2018.

SAULO BICHARA MENDONÇA  
Chefe do Departamento de Direito – MDI/ICM/UFF  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPGEST Nº 2, de 02 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Estabelece as normas para a distribuição e aplicação dos Recursos PROAP (Programa de Apoio à Pós-Graduação), do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST).

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**Considerando** a decisão dos membros Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança/PPGEST, reunidos em 21 de junho de 2018, no Instituto de Estudos Estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras para distribuição e para aplicação dos recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) destinados ao Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST).

**DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 2º - Após o recebimento da informação da cota PROAP (Programa de Apoio à Pós-graduação), recebida pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), da Universidade Federal Fluminense (UFF), a Comissão Financeira do Programa, ou em sua ausência, a Coordenação do Programa, promoverá a distribuição dos recursos conforme a autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e seguindo as diretrizes que constam nos três parágrafos do Art. 2º.

Parágrafo Primeiro - Pagamento integral da anuidade da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS).

Parágrafo Segundo - Diárias de reserva para uso a critério da coordenação: até 20% (vinte por cento) da verba para trabalho de campo (de docente(s) ou discente(s)).

Parágrafo Terceiro - Sobre o saldo restante da verba, esta será dividida de duas formas: 60% (sessenta por cento) destinado à diárias e passagens para participação em eventos e atividades de campo de docentes; e 40% (quarenta por cento) destinado à diárias e passagens para participação em eventos de discentes.

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 3º - A aplicação dos recursos está submetida às normas, requisitos e prazos estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES (Portaria da CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014) e pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), da Universidade Federal Fluminense (UFF). São financiáveis: passagens aéreas para o local do evento – desde que fora de Niterói e da cidade do Rio de Janeiro, preferencialmente com tarifas promocionais; diárias para o período de duração do evento para custear hospedagem e transporte local (de acordo com a tabela de diárias do Governo Federal). O Programa de Pós-graduação não está autorizado a financiar mais de 10 (dez) discentes em um mesmo evento (Decreto 7.689, de 2 de março de 2012).

Art. 4º - Enquanto não houver acréscimo considerável da verba recebida do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), ou de outra fonte, não será autorizado o financiamento a viagens para o exterior.

Art. 5º - Após a liberação para o uso das verbas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da segurança (PPGEST) deverá informar aos docentes e discentes quanto aos prazos para submissão das propostas, que deverão seguir um padrão para melhor e mais eficiente uso dos recursos.

Parágrafo primeiro - Cada docente e cada discente poderá solicitar um financiamento/ano, além daqueles alocados na rubrica “Diárias-Reserva” (Artº 2º, parágrafo segundo).

Parágrafo Segundo - Docentes ou discentes com atraso na prestação de contas anterior não poderão solicitar novo financiamento por 12 meses, pois este tipo de atraso bloqueia qualquer uso de verba por parte do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST).

Parágrafo Terceiro - Caso haja mais solicitações do que verbas disponíveis serão utilizados os critérios discriminados nos artigos 5º e 6º dessa Instrução de Serviço.

Parágrafo Quarto - Prazo limite para solicitações para eventos até julho: 15 de junho do ano corrente.

Parágrafo Sexto - Prazo limite para solicitações para eventos até dezembro: 15 de outubro do ano corrente.

Art. 6º - São exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação/PROPI para o financiamento: ser o autor principal, ou coautor da comunicação; tratar-se de evento de reconhecida qualidade e relevância.

Art. 7º - Critérios para distribuição, em caso de valores solicitados maiores do que a verba disponível, para docentes. Haverá comparação entre as solicitações enviadas e será respeitada a pontuação listada nos parágrafos: do primeiro ao sexto.

Parágrafo Primeiro - Artigos publicados nos últimos quatro anos: A1: 25 pt; A2: 20 pt e B1: 15pt.

Parágrafo Segundo - Orientações em andamento no PPGEST, até 24 meses: 10 pt;

Parágrafo Terceiro - Orientações concluídas no PPGEST nos últimos quatro anos: 5pt;

Parágrafo Quarto - Disciplinas oferecidas no PPGEST nos últimos 12 meses: 10 pt;

Parágrafo Quinto - Participação como membro interno em bancas no PPGEST nos últimos 12 meses: 5pt;

Parágrafo Sexto - Participação em Comissões do PPGEST (René Dreifuss; Revalidação de Diplomas; Financeira): 10 pt.

Art. 8º - Critérios para distribuição, em caso de valores solicitados maiores do que a verba disponível para discentes. Haverá comparação entre as solicitações enviadas e será respeitada a pontuação listada nos parágrafos: do primeiro ao oitavo.

Parágrafo Primeiro - Média ponderada das disciplinas: peso 3.

Parágrafo Segundo - Créditos cumpridos, em escala 0 a 10 do total: peso 2.

Parágrafo Terceiro - Tutores: acréscimo de 20% nos pontos.

Parágrafo Quarto - Discentes que não tiveram bolsa, nem são funcionários públicos da ativa, reserva ou aposentados: acréscimo de 20% nos pontos;

Parágrafo Quinto - Discentes com mais de 3 meses de atraso na defesa do projeto perdem o direito a concorrer ao financiamento;

Parágrafo Sexto - Discentes após os 24 meses de matrícula perdem o direito a concorrer ao financiamento;

Parágrafo Sétimo - Discentes em situação de trancamento de matrícula perdem o direito a concorrer ao financiamento.

Parágrafo Oitavo - Discentes com reprovação em disciplinas perdem o direito a concorrer ao financiamento.

Art. 9º - As solicitações de financiamento deverão ser entregues à Secretaria do Programa, dentro do prazo estabelecido, com no máximo 20 (vinte) dias úteis de antecedência do evento, com os documentos comprobatórios solicitados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (carta de aceite do evento ou comunicação oficial de sua participação, devidamente assinada por um representante da comissão organizadora; programação completa do evento) e tabela indicando sua pontuação, com descrição simplificada dos pontos.

Art. 10º - Prestação de contas: cinco dias úteis após o fim do evento, docentes e discentes deverão entregar a prestação de contas, com os tickets de embarque, cópia do certificado de participação e relatório de atividades.

Art. 11º - A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos, da Defesa e da Segurança sempre tentará articular o melhor uso da verba, procurando financiar hospedagens conjuntas para o mesmo evento e o recebimento de verbas auxiliares junto ao orçamento do Instituto de Estudos Estratégicos (IET) e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Eventualmente, e de comum acordo com os solicitantes, de acordo com a quantidade de verba possível, a Coordenação está autorizada a financiar somente uma parte da solicitação (passagens ou diárias).

Art. 12º - Os docentes deverão sempre também solicitar financiamento às agências Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro/FAPERJ, entre outras e informar à Coordenação em caso de aprovação.

Art. 13º - A comissão financeira, ou a Coordenação do Programa de Pós-graduação, terá autonomia para utilizar a verba docente para o financiamento de professores para a composição de bancas, caso haja verba possível, obedecendo aos prazos para solicitação.

Art. 14º - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Financeira do Programa e/ou pelos membros do Colegiado e/ou ad referendum pela Coordenação do Curso.

THIAGO M. S. RODRIGUES

Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST).

#####